



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 850 - 11 de junho de 2019

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Simone Aparecida Pellizon

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	08
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	14
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	21
SUGEPE .....	29
SECRETARIA GERAL .....	44

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 211, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

*Prorroga o prazo estabelecido pela Portaria da Reitoria nº 35/2019 para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável por revisar e atualizar o Plano de Dados Abertos (PDA) e atualizar a política de Transparência Ativa da UFABC*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria da Reitoria nº 35, de 11 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo estabelecido pela Portaria da Reitoria nº 35/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 818, de 12 de fevereiro de 2019, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios à Reitoria do Grupo de Trabalho instituído para revisão e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) e para atualização da política de Transparência Ativa da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 212, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

*Declara a vacância do cargo de secretária executiva ocupado pela servidora Maria Aparecida de Oliveira Ferreira.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Artigo 33, inciso IX da Lei 8.112/90, do cargo de secretária executiva, código de vaga 806104, ocupado pela servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, SIAPE 1800382, em decorrência de seu falecimento, a contar de 22/05/2019.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEC Nº 015/2019**

*Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação estratégica UFABC para Todos 2019, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 14, de 13 de fevereiro de 2019 (Processo nº 23006.000859/2019-82).*

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação estratégica **UFABC para Todos 2019** aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 14, de 13 de fevereiro de 2019.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2011 disponível na [página da ProEC](#).

**1.2.** O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

**1.2.1.** Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação estratégica **EV007-2019 UFABC para Todos 2019**, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 14, de 13 de fevereiro de 2019.

**3. DAS BOLSAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela I.

**3.2.** O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

**3.3.** As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério do(a) coordenador(a) da ação ou por ele(a) determinado(a).

**3.4.** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas, mediante justificativa da coordenação e aprovação da ProEC, após análise criteriosa nos prazos definidos por esta pró-reitoria, utilizando-se dos mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início da vigência da bolsa</b>	<b>Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
EV007-2019	UFABC para Todos 2019	Leonardo José Steil	01/07/2019	30/09/2019	3	- Questionário - Dinâmica de grupo

#### **4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**4.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**4.2.** A inscrição do(a) discente neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**4.3.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidade de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4.** Não serão homologadas as inscrições:

**4.4.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1.

**4.4.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

**5.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

**5.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

**5.4.** Comunicações referentes à seleção serão efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do discente** (vide [Manual](#)) está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam”.

**5.5.** A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

**5.6.** A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a. Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b. Não houve discente selecionado(a);
- c. Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d. Não há lista de espera, ou
- e. Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 3.4 deste Edital.

## **6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**6.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto no cronograma deste edital.

**6.1.1.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2019 até a data limite de 20/12/2019, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no plano.

**6.2.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**6.3.** O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**6.4.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

**6.5.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados como discente voluntário.

**6.6.** Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**7.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**7.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**8.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**9.2.** A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de manifestação de interesse na bolsa via SIGAA	De 11 a 14 de junho de 2019
Publicação da homologação das inscrições	17 de junho de 2019
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(as) coordenadores(as) de ação	18 de junho de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 18 a 26 de junho de 2019
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	27 de junho de 2019
Notificação de discentes selecionados em mais de uma ação	27 a 28 de junho de 2019
Publicação do resultado final (*)	28 de junho de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	De 1 a 3 de julho de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 1 a 4 de julho de 2019

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**10.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2019 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.6 deste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

**11.2.** Este edital entra em vigor nesta data.

Santo André, 10 de junho de 2019.

**Leonardo José Steil**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 024, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

*Estabelece o fluxo e os prazos para análise de criação, remoção e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária da Comissão de Graduação de 2019, realizada no dia 18 de abril de 2019;
- ✓ a Resolução da Comissão de Graduação nº 021, de 23 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cabe às coordenações dos cursos, consultados os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), conduzir as propostas de criação, remoção ou alteração de disciplinas.

Art. 2º As propostas devem ser encaminhadas por meio de formulário próprio, conforme modelo **anexo**.

§ 1º Proposta de alteração de disciplina obrigatória compartilhada por mais de um curso de formação específica deverá apresentar concordância das plenárias dos cursos envolvidos.

§ 2º Alterações de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso deverão trazer concordância apenas quando compartilhadas com outros cursos de ingresso, excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de formação específica.

§ 3º Proposta de alteração de disciplinas obrigatórias que façam parte da lista de opção limitada de outro(s) curso(s) deve apresentar ciência de cada plenária de curso envolvida.

Art. 3º Os formulários preenchidos devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) para análise, já contendo as informações previstas no Art. 2º.

§ 1º Cabe à Prograd a análise de compatibilidade da disciplina criada/alterada com disciplinas pré-existentes no catálogo de disciplinas da graduação, assim como o enquadramento nos parâmetros regulatórios existentes.



**Universidade Federal do ABC**

§ 2º Cabe também à Prograd o encaminhamento da proposta ao Sistema de Bibliotecas (SisBi) para avaliação e análise da bibliografia da disciplina criada/alterada, considerando a legislação vigente e a política adotada para o desenvolvimento das coleções.

§ 3º As áreas terão o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução aos proponentes.

Art. 4º De posse dos pareceres, a coordenação de curso deverá realizar as alterações necessárias ou justificar o não atendimento em parte ou no todo, e encaminhar o documento à Plenária do Curso para aprovação.

Art. 5º Após a aprovação da Plenária, a proposta deve seguir para aprovação do Conselho de Centro, que deve em seguida submeter à aprovação da Comissão de Graduação.

Art. 6º As propostas aprovadas serão incorporadas ao Catálogo de Disciplinas de Graduação, tornando-se válidas para todos os cursos de graduação da UFABC a partir do quadrimestre seguinte.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação / Programa de Educação Tutorial - PET**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 016/2019**

*Retifica o edital nº 014/2019 - Seleção de alunos de graduação para o Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a retificação do edital que estabelece as normas da seleção de monitores para disciplina semipresencial.

### **Onde se lê**

**9.1.** As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

Inscrições	17/05/2019 a 10/06/19
1ª Etapa – Classificação segundo CA	12/06/19
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	14/06/19
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	18 e 19/06/2019
Divulgação do resultado provisório na página do PET	24/06/19
Interposição de Recursos	24 e 25/06/19
Divulgação do resultado final	26/06/19
Assinatura Termo de Compromisso	27 e 28/06/2019

### **Leia-se**

**9.1.** As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

Inscrições	17/05/2019 a 24/06/19
1ª Etapa – Classificação segundo CA	25/06/19
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	26/06/19
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	28/06 e 01/07/2019
Divulgação do resultado provisório na página do PET	03/07/19
Interposição de Recursos	04/07/19
Divulgação do resultado final	05/07/19
Assinatura Termo de Compromisso	08/07/2019

Santo André, 10 de junho de 2019.

**Vânia Trombini Hernandes**  
Pró-Reitora de Graduação em exercício

**Paula Homem de Mello**  
Representante Institucional do CLAA/PET



## **EDITAL Nº 017/2019**

*Retifica o edital nº 015/2019 - Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – PET Ação Afirmativa/UFABC 2019*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a retificação do edital que estabelece as normas da seleção de monitores para disciplina semipresencial.

### **Onde se lê**

**8.1.** As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

Inscrições	17/05/2019 a 10/06/19
1ª Etapa – Classificação segundo CA	12/06/19
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	14/06/19
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	18 e 19/06/2019
Divulgação do resultado provisório na página do PET	24/06/19
Interposição de Recursos	24 e 25/06/19
Divulgação do resultado final	26/06/19
Assinatura Termo de Compromisso	27 e 28/06/2019

## Leia-se

**8.1.** As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

Inscrições	17/05/2019 a 24/06/19
1ª Etapa – Classificação segundo CA	25/06/19
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	26/06/19
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	28/06 e 01/07/2019
Divulgação do resultado provisório na página do PET	03/07/19
Interposição de Recursos	04/07/19
Divulgação do resultado final	05/07/19
Assinatura Termo de Compromisso	08/07/2019

Santo André, 10 de junho de 2019.

**Vânia Trombini Hernandes**  
Pró-Reitora de Graduação em exercício

**Acácio Sidinei Almeida Santos**  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

**Paula Homem de Mello**  
Representante Institucional do CLAA/PET



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional no  
Ensino de Física  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0088/0099  
ppg.mnpef@ufabc.edu.br

## **EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFABC Nº 46/2019**

Normas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 17 UFABC, referente ao ingresso em março de 2020, conforme previsto pelo Edital Nacional MNPEF-SBF Nº 01/2019.

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 17 UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição Universidade Federal do ABC, a qual será presidida pela servidora docente Laura Paulucci Marinho – Siape 1780373, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 17 UFABC.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo 17 UFABC, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado **Edital Nacional MNPEF-SBF**, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital Complementar iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 UFABC no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital Complementar.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital Nacional no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos períodos indicados no Anexo 2 deste Edital Complementar.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 UFABC será executado por uma Comissão de Seleção do Polo-UFABC e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 17 UFABC está disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

**1.7.** A secretaria do Polo 17 UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no endereço:

Campus Santo André – Bloco B – 4º andar – Sala 408  
Avenida dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André – SP CEP 09210-580  
Telefones: (11) 4996-0088/ 4996-0099

**1.8.** Correspondência eletrônica que for dirigida ao Polo 17 UFABC do MNPEF deve ser endereçada a: [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br).

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações gerais, sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional, estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15, e detalhadas no Anexo I deste Edital Complementar.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 17 UFABC na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital Complementar, cópias digitais (obrigatoriamente em formato PDF), e preencher formulário *on-line* do Polo 17 UFABC no sistema SIGAA da universidade, cujo link será disponibilizado no site: <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef>, dos seguintes documentos:

**a)** Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira;

**b)** Cópia do **RNM**, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);

**c)** Cópia de **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

**d)** Cópia do **histórico escolar de graduação**;

**e)** **Memorial** com no máximo 10 (dez) páginas, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

**2.2.1.** Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

**2.2.2.** O não envio de toda a documentação requerida no prazo previsto no item 2.1. do Edital Nacional implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

**2.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.3.1.** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo 17 UFABC.

**2.5.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o histórico escolar traduzido para o idioma português e o diploma de graduação, ambos com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados pela Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, conforme Decreto N° 8.660, de 29/01/2016, ou ainda nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** na turma a que se refere este Edital.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

4.2. A primeira etapa, eliminatória, consistirá em uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo 17 UFABC.

4.3. A segunda etapa, classificatória, consistirá em uma **Prova de Defesa de Memorial** realizada pela Comissão de Seleção do Polo 17 UFABC.

### 5. DA PROVA ESCRITA NACIONAL

5.1. A Prova Escrita Nacional será organizada conforme previsto nos itens 4.5 a 4.10 do Edital Nacional.

5.2. O horário de início da prova será determinado pela Comissão de Seleção Nacional e terá duração máxima de 4 horas conforme previsto no Edital Nacional.

5.3. O local de realização da prova no Polo 17 UFABC será divulgado no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef>, bem como a listagem dos candidatos inscritos conforme calendário no Anexo I deste Edital Complementar.

5.4. O candidato que faltar à Prova Escrita Nacional ou obtiver grau zero nesta prova será eliminado do processo seletivo conforme previsto no Edital Nacional.

5.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef> do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital Complementar.

5.6. Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br)), até às 14h (quatorze horas) do prazo previsto no Anexo I deste Edital Complementar.

5.7. Em caso de acolhimento dos recursos, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef> do Polo UFABC conforme previsto no Anexo I deste Edital Complementar.

5.8. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 5.7 do presente Edital, deverá submeter eletronicamente toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5.9. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa, com os horários e locais para a realização da Prova de Defesa de Memorial será divulgado no endereço eletrônico <http://>



propg.ufabc.edu.br/mnpef conforme previsto no Edital Nacional e no Anexo I deste Edital Complementar.

## **6. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**6.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**6.2.** O período de realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**6.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 17 UFABC com cada candidato, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef> no prazo fixado no Anexo I deste Edital Complementar. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo 17 UFABC.

**6.3.1.** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

**6.4.** As notas dos candidatos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef> do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital complementar, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**6.5.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br)), até às 14h (quatorze horas) do prazo previsto no Anexo I deste Edital complementar.

**6.6.** Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef> do Polo-UFABC.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**7.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**7.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**7.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física–Polo 17 UFABC os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido no Polo 17 UFABC.

**7.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do Programa MNPEF Polo 17 UFABC, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef>, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital Complementar.

**7.5.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 UFABC devem realizar matrícula no curso dentro do prazo informado no Anexo 1 do presente Edital Complementar.

**7.5.1.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado no Anexo I deste Edital Complementar será considerado desistente.

**7.5.2.** Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação.

**7.5.3.** A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Comissão de Seleção do Polo 17 UFABC, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital Complementar. As modificações deverão ser divulgadas no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef>, com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**8.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica <http://propg.ufabc.edu.br/mnpef>.

**8.3.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 17 UFABC: [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br).

**8.4.** Os casos omissos neste Edital Complementar serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo 17 UFABC.

Santo André, 29 de maio de 2019.

**Laura Paulucci Marinho**  
Coordenadora do Polo 17 UFABC do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física -MNPEF

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Período de inscrição no processo seletivo (on-line), no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>	10/06/2019 a 10/08/2019
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.	16/08/2019
Período para emissão do comprovante de inscrição.	19/08/2019 a 22/08/2019
Prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item <b>2.5 do Edital Nacional</b> .	Até 27/08/2019, às 12 horas (horário de Brasília)
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos no Polo 17 UFABC no site <a href="http://propg.ufabc.edu.br/mnpef">http://propg.ufabc.edu.br/mnpef</a>	Até 30/08/2019
<b>Primeira Etapa</b> - Realização da Prova Escrita Nacional no Polo 17 UFABC, com duração máxima de 4 horas.	15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília)
Divulgação preliminar no Polo 17 UFABC: Resultados da Prova Escrita Nacional no site <a href="http://propg.ufabc.edu.br/mnpef">http://propg.ufabc.edu.br/mnpef</a>	20/09/2019
Prazo para recurso da "divulgação preliminar" que deverá ser direcionado para o e-mail institucional do Curso, <a href="mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br">ppg.mnpef@ufabc.edu.br</a>	De 21/09/2019 até às 14h (horário de Brasília) de 24/09/2019
Divulgação do Polo 17 UFABC dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa, com os horários e locais para a realização da Prova de Defesa de Memorial. <a href="http://propg.ufabc.edu.br/mnpef">http://propg.ufabc.edu.br/mnpef</a> .	25/09/2019
Prazo de <b>inscrição</b> no Polo 17 UFABC para a <b>Segunda Etapa</b> – Prova de Defesa de Memorial - para preenchimento de formulário e submissão da documentação no Polo através de link que será disponibilizado no site: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/mnpef">http://propg.ufabc.edu.br/mnpef</a> .	21/09/2019 a 15/10/2019
<b>Segunda Etapa</b> - Realização da Prova de Defesa de Memorial no Polo 17 UFABC.	21/10/2019 a 14/11/2019 das 9h às 19h (horário de Brasília)
Divulgação preliminar do resultado da Prova de Defesa de Memorial.	até 21/11/2019
Prazo para o recurso da "divulgação preliminar" do resultado da Prova de Defesa de Memorial.	Até 25/11/2019, às 14h (horário de Brasília)
Divulgação do resultado final	Até 28/11/2019
Matrícula – Será estabelecida de acordo com o calendário letivo do Polo 17 UFABC e será divulgada no endereço eletrônico <a href="http://propg.ufabc.edu.br/mnpef">http://propg.ufabc.edu.br/mnpef</a>	A definir, em data não anterior à 15 de janeiro de 2020

## ANEXO II

### INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em:	<b>04 de março de 2020</b>
As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital, no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 UFABC serão realizadas:	quartas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 09h às 13h - tendo um semestre com uma disciplina ofertada quinzenalmente aos sábados das 14h às 18h"

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 540, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispensa o (a) servidor (a) Lucas Almeida Miranda Barreto da função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Física.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) LUCAS ALMEIDA MIRANDA BARRETO, SIAPE nº 2226644, da função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Física, a contar de 01/07/2019.

Art. 2º Dispensar o (a) servidor (a) do encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 01/07/2019.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 541, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Designa o (a) servidor (a) Alysson Fábio Ferrari para exercer a função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Física.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **ALYSSON FÁBIO FERRARI**, SIAPE nº 2616823, para exercer a função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Física, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a partir de 01/07/2019.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 542, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Designa a servidora MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI para exercer o encargo de substituta temporária do(a) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI, SIAPE 1855158, para exercer o encargo de substituta temporária do(a) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento, código CD-4, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, em virtude de férias do titular em cargo comissionado.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 543, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Designa o servidor JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR para exercer o encargo de substituto temporário do(a) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 1591433, para exercer o encargo de substituto temporário do(a) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento, código CD-4, no período de 20/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias do titular em cargo comissionado.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 544, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispensa o (a) servidor (a) Andrea Fernandes de Lima do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) ANDREA FERNANDES DE LIMA, SIAPE nº 2110196, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**PORTARIA DA SUGEPE Nº 545, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 125/2018, para a área de Ciência da Computação, subárea Computação Gráfica; Visão Computacional; Processamento Digital de Imagens.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 125/2018, publicado no DOU nº 243, de 19 de dezembro de 2018, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Ciência da Computação, subárea Computação Gráfica; Visão Computacional; Processamento Digital de Imagens.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Hélio Pedrini, José Remo Ferreira Brega e Francisco de Assis Zampirolli;

II - suplentes: José Mario de Martino, Mário Alexandre Gazziro e Fernando Teubl Ferreira.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 546, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>RELAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2328724	Luiz Ricardo Trajano da Silva	Mestrado	Direta	07/06/2019
3125515	Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte	Graduação	Direta	27/05/2019

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 547, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CECÍLIA BERTONI MARTHA HADLER CHIRENTI, SIAPE 1677691, conforme PCDP nº 550/19, para participação no programa *The New Era of Gravitational-Wave Physics and Astrophysics*, em Santa Bárbara (EUA) pelo período de 22/06/2019 até 21/07/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 548, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) José Paulo Guedes Pinto.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSÉ PAULO GUEDES PINTO, SIAPE 1802140, conforme PCDP nº 571/19, para participação na *SASE's 30th Anniversary Conference*, em Nova Iorque (EUA) pelo período de 25/06/2019 até 02/07/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 549, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Klaus Frey.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) KLAUS FREY, SIAPE 1263030, conforme PCDP nº 572/19, para participação na *Ostron Workshop* em Indiana (EUA), na *IST 2019* em Ottawa (Canadá), e na *ICPP4 2019* em Montreal (Canadá), pelo período de 17/06/2019 até 30/06/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 550, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Leonardo José Steil.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LEONARDO JOSÉ STEIL, SIAPE 1604147, conforme PCDP nº 564/19, para participação no *XV Congresso Latinoamericano y Caribeño de Extensión Universitaria*, em Ciudad del Este (Paraguai) pelo período de 24/06/2019 até 29/06/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 551, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Marcelo Augusto Leigui de Oliveira.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA, SIAPE 1545176, conforme PCDP nº 543/19, para participação na *36th ICRC 2019*, em Madison (EUA) pelo período de 23/07/2019 até 02/08/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria nº 530/2019/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas ,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 530, publicada no Boletim de Serviço nº 849, de 07/06/2019, que dispensa o servidor ROVILSON MAFALDA, SIAPE 1671811:

**Onde se lê:** Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) ROVILSON MAFALDA, SIAPE nº 1671811, da função de Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão da Informação.

**Leia-se:** Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) ROVILSON MAFALDA, SIAPE nº 1671811, da função de Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Santo André, 10 de junho de 2019.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria nº 531/2019/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas ,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 531, publicada no Boletim de Serviço nº 849, de 07/06/2019, que designa o servidor RICARDO GASPAR, SIAPE 1603909:

**Onde se lê:** Art. 2º Designar o (a) servidor (a) para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos

**Leia-se:** Art. 2º Designar o (a) servidor (a) para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

Santo André, 10 de junho de 2019.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631 / 7633  
secretria.geral@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 20, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

*Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessada: Tatiana Skoraia.*

**O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Professora de Matemática e de Língua Estrangeira* (correspondente ao curso de Licenciatura em Matemática, segundo a interessada), obtido na Universidade Nacional Pedagógica de Ulianovsk I. N. Ulianov, na Rússia, pela interessada Tatiana Skoraia:

- I – Cristian Favio Coletti, SIAPE nº 1604159;
- II – Zhanna Gennadyevna Kuznetsova, SIAPE nº 1674595;
- III – Márcio Fabiano da Silva, SIAPE nº 2604830.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Daniel Pansarelli**  
Secretário-Geral